



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

Icó, 29 de novembro de 2024

Assunto: CRIA O **CARGO COMISSIONADO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO** PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DA POLICLINICA REGIONAL DE ICÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de conformidade com a deliberação do plenário da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 29/11/2024, nos termos do Art. 21, e alterações posteriores, ambos do Estatuto Consorcial.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o cargo comissionado de Responsável Técnico para o Centro Especializado em Reabilitação da Policlínica Regional de Icó, sendo o seu provimento por meio de Portaria expedida pela Presidência do CPSMIC.

Art. 2º - Para a nomeação do cargo supracitado deverá ser comprovada a graduação superior na área de saúde, bem como a inexistência de incompatibilidades previstas em lei, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e valor remuneratório de R\$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais)

Art. 3º - O exercente do cargo de Responsável Técnico terá como atribuições:

- a) Garantir que durante os horários de atendimento à clientela, estejam em atividades no serviço, profissionais Fisioterapeutas e/ou Terapeutas Ocupacionais, em número compatível com a natureza da atenção à ser prestada;
- b) Aliar a gestão administrativa do serviço às necessidades de saúde identificadas nos seus usuários e território
- c) Coordenar a equipe, do estabelecimento, manutenção de arranjos e escalas profissionais que garantam o bom funcionamento do serviço e não firam as condições pré-estabelecidas pelo instrutivo, bem como, as legislações trabalhistas



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ
CPSMIC

- d) Estabelecer os fluxos internos, gestão da clínica, documental, reuniões de equipe, articulação de rede e território, como também a alimentação dos sistemas de informações em tempo oportuno,
- e) Dimensionar o número de profissionais de sua equipe de forma que garanta o acesso e a qualidade dos serviços prestados aos usuários em cada uma das modalidades de reabilitação. Devendo assegurar a presença de todas as categorias profissionais, exceto a médica, durante todo o funcionamento do serviço, nos turnos manhã e tarde

Art. 4º - As despesas decorrentes da criação do cargo em comissão – Responsável Técnico do CER, serão suportadas pelas verbas do orçamento do CPSMIC, dentro da dotação prevista, como despesa em orçamentos públicos e destinada para fins específicos, podendo ainda, ser criada dotação nova para suprir a despesas advindas da implantação do referido serviço.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas das disposições em contrário

Icó, 29 de novembro de 2024

Wilson Alves de Freitas
Presidente CPSMIC